



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SOLICITANTES:**

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PARÂMETROS:**

<b>Forma de Realização</b>	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
<b>SRP</b>	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

---

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

---

**1.1.** Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para realização de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do município de Lagoa Santa/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**1.3.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

---

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

**2.1.** O município de Lagoa Santa/MG demanda a execução de serviços de serralheria para atender às necessidades de manutenção e adequação de seus espaços públicos. A iniciativa visa garantir que os bens municipais permaneçam em bom estado de conservação, atendendo aos requisitos técnicos exigidos e preservando sua integridade física.



**2.2.** Para isso, propõe-se a contratação de uma empresa capacitada, responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A prestação dos serviços deve ocorrer de forma planejada e contínua, permitindo que as demandas dos diferentes setores e locais do município sejam atendidas com eficiência e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela administração pública municipal.

**2.3.** A medida busca viabilizar intervenções pontuais em locais que necessitam de reparos ou melhorias estruturais, como escolas, praças e demais áreas de uso coletivo. Além de contribuir para o bom funcionamento dos espaços, as ações de serralheria favorecem a segurança e o bem-estar da população que utiliza diariamente esses ambientes.

**2.4.** Com a execução por empresa experiente, será possível garantir resultados duradouros e tecnicamente adequados, otimizando recursos públicos e assegurando a manutenção preventiva dos equipamentos urbanos. Assim, o município reforça seu compromisso com a conservação dos espaços e com a oferta de ambientes seguros e funcionais para os cidadãos.

---

---

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

---

**3.1.** A Prefeitura de Lagoa Santa/MG não possui, em seu quadro funcional, profissionais com a qualificação técnica necessária para a execução de serviços de serralheria e demais intervenções relacionadas. Diante dessa limitação, torna-se imprescindível a contratação de empresa, dotada de estrutura adequada, equipamentos específicos e mão de obra capacitada para atender com qualidade e segurança às necessidades do município.

**3.2.** A medida visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, possibilitando a execução das necessidades que existem. Com a contratação, a administração assegura a adequada conservação do patrimônio público, o cumprimento das normas técnicas e a pronta resposta às demandas dos diversos setores, promovendo a melhoria das condições urbanas e o bem-estar da população.



---

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

### **4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:**

**4.1.1.** Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

**4.1.2.** A CONTRATADA é passível de ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados a terceiros, que ocorrerem por culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados, inerentes a execução do objeto.

### **4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:**

**4.2.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o respectivo objeto.

### **4.3. Demais requisitos:**

**4.3.1.** Justifica-se a exigência de apresentação do(s) atestado(s) de capacidade técnica devido a necessidade da Administração Pública Municipal aferir se o licitante reúne todas as condições necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo segurança para a contratação, conforme previsto no artigo 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021.

**4.3.2.** Na comprovação de execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar os serviços referentes às parcelas de maior relevância descritos abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

- 4.3.2.1.** O licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços de serralheria compatíveis em características com o objeto licitado, devendo obrigatoriamente contemplar quantitativos mínimos de, no mínimo, 1/3 (um terço) do volume estimado para o certame nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, quais sejam:
- 4.3.2.1.1.** Item 1.1 (Alambrado em Tubo Galvanizado): Comprovação de execução de, no mínimo, 833,33 m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).
- 4.3.2.1.2.** Item 1.6 (Guarda corpo MOD): Comprovação de execução de, no mínimo, 200 m (duzentos metros lineares);
- 4.3.2.1.3.** Item 1.7 (Guarda corpo em tubo galvanizado): Comprovação de execução de, no mínimo, 133,33 m (cento e trinta e três metros lineares e trinta e três centímetros);
- 4.3.2.1.4.** Item 1.10 (Estrutura Metálica em Perfil Laminado): Comprovação de fornecimento/fabricação de, no mínimo, 4.000,00 kg (quatro mil quilos);
- 4.3.2.2.** A fixação das metas de 1/3 limita-se estritamente aos 4 (quatro) itens de maior materialidade e peso financeiro da planilha orçamentária, os quais somam o montante de R\$ 2.337.688,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais) e representam, proporcionalmente, 66,88% do valor global estimado para a contratação.
- 4.3.2.3.** Resta dispensada a comprovação quantitativa de itens acessórios, secundários ou de menor valor, de forma a preservar e garantir a ampla competitividade do certame, em estrita harmonia com o art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.3.** Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio uso.
- 4.3.4.** Justifica-se que a não aceitação de atestados de capacidade técnica, emitidos pela licitante, para o seu próprio uso, decorre da



necessidade da Administração Pública certificar de forma imparcial se a licitante possui capacidade de cumprir com o objeto licitado, bem como a sua qualidade em prestação de serviços anteriores, conforme disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021.

**4.3.5.** A empresa detentora do menor preço deverá apresentar planilha conforme modelo apresentada no ANEXO I.

---

---

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

---

### **5.1. Dinâmica de execução do objeto:**

#### **5.1.1. Da entrega / execução:**

**5.1.1.1.** Os locais de execução dos serviços serão dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa/MG, conforme indicado na ordem de serviço.

**5.1.1.2.** Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para execução dos serviços será das 07h às 17h, de segunda a sábado.

**5.1.1.3.** Em caso de feriado e ponto facultativo, os horários deverão ser agendados previamente com o fiscal do contrato.

**5.1.1.4.** A CONTRATADA não poderá cobrar adicional no preço para o serviço realizado aos sábados e feriados.

**5.1.1.5.** Os locais de realização dos serviços deverão ser mantidos organizados, limpos e com todos os equipamentos de segurança previstos.

**5.1.1.6.** Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, **descarregamento** e acondicionamento dos materiais para realização dos serviços.

**5.1.1.7.** Os serviços deverão ser supervisionados por responsável técnico habilitado.



**5.1.2.** A CONTRATADA deverá realizar a execução dos serviços do objeto contratual de forma PARCELADA, mediante a emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

**5.1.3. Do prazo de entrega e definições:**

**5.1.3.1.** O prazo para início da execução do objeto contratual será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

**5.1.3.2.** Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

**5.1.3.2.1.** Recebida a ordem de serviço, a contratada deverá elaborar plano de trabalho contendo o planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades a serem realizadas no imóvel indicado na ordem de serviço e submetê-lo à aprovação da Diretoria de Obras em 02 (dois) dias corridos.

**5.1.3.2.2.** Apenas após a aprovação do plano de trabalho e cronograma de execução é que a empresa estará autorizada a iniciar os trabalhos indicados na Ordem de Serviço.

**5.1.3.3.** A CONTRATADA deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega/execução, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega/execução e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

**5.1.3.4.** A aceitação do objeto não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega/execução.



**5.1.3.5.** Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo CONTRATANTE, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

**5.1.3.6.** A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega/execução que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

**5.1.3.7.** A efetiva entrega/execução do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE e do fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

**5.1.4. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:**

**5.1.4.1.** Não serão aceitos serviços entregues em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação.

**5.1.5. Da garantia do objeto:**

**5.1.5.1.** A garantia dos itens objeto desta contratação será aplicada de acordo com a tabela de referência de prazos de garantia da Caixa Econômica Federal, observando-se as referências específicas para cada item.

**5.1.6. Demais condições:**

**5.1.6.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de não receber o bem que seja entregue fora do padrão, qualidade e



descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

**5.1.6.2.** De forma alguma o CONTRATANTE receberá serviços sem a devida conferência.

**5.1.6.3.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto.

**5.1.6.3.1.** Justifica-se a vedação à subcontratação, prevista no item 5.1.6.4, para a execução de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao atendimento das demandas em diversos locais do município de Lagoa Santa/MG, fundamentando-se na necessidade de assegurar o rigor técnico, a rastreabilidade da origem dos materiais e o controle de qualidade exigidos para o pleno atendimento das especificações previstas neste instrumento. O fornecimento de materiais e de mão de obra demanda padronização estrita e confiabilidade na execução dos serviços de serralheria, garantindo componentes adequados, profissionais qualificados e equipamentos compatíveis para a confecção, instalação e manutenção de estruturas metálicas, tais como cercas, corrimãos, guarda-corpos, alambrados e demais elementos necessários. A subcontratação poderia comprometer esse controle, ao inserir terceiros não previamente avaliados pela Administração, dificultando a verificação dos requisitos essenciais.

---

## **6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

---

### **6.1. Dos atores:**



**6.1.1.** A gestão do contrato será conferida à servidora Danyella Furtado, sendo substituída quando necessário pelo servidor Rogério Matos Viana.

**6.1.2.** A fiscalização técnica do contrato será conferida ao servidor Árison Geraldo Mota, sendo substituído quando necessário pelo servidor Rafael Almeida Paraguai Primo.

**6.1.2.1.** A indicação acima **configura designação formal** da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

## **6.2. Da comunicação:**

**6.2.1.** No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

**6.2.1.1.** A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência, quando necessário.

## **6.3. Da fiscalização técnica:**

**6.3.1.** A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no termo de referência, em especial:

**6.3.1.1.** Conformidade dos serviços e da quantidade entregue;

**6.3.1.2.** Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

**6.3.1.3.** A correta aplicação dos métodos de execução;

**6.3.1.4.** O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.



#### **6.4. Da fiscalização administrativa:**

**6.4.1.** A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

#### **6.5. Das sanções administrativas:**

**6.5.1.** O não cumprimento do estabelecido no termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável, sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

---

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

#### **7.1. Da medição:**

**7.1.1.** A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

**7.1.2.** As medições deverão ser executadas conforme a ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído.

#### **7.2. Do pagamento:**

**7.2.1.** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

**7.2.2.** A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e conter o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

depósito do pagamento desta, sendo acompanhada da respectiva autorização de fornecimento e certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

**7.2.3.** A nota fiscal que apresentar inconformidade será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a sua regularização.

**7.2.4.** Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

**7.2.4.1.** Ficha: 266 - Fonte: 1.500, recursos próprios do município - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**7.2.4.2.** Ficha: 280 - Fonte: 1.500, recursos próprios do município - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**7.2.4.3.** Ficha: 300 - Fonte: 1.500, recursos próprios do município - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**7.2.4.4.** Ficha: 311 - Fonte: 1.500, recursos próprios do município - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**7.2.4.5.** Ficha: 314 - Fonte: 1.500, recursos próprios do município - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**7.2.4.6.** Ficha: 316 - Fonte: 1.500, recursos próprios do município - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**7.2.4.7.** Ficha: 682 - Fonte: 1.500, recursos próprios do município - Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

**7.2.4.8.** Ficha: 700 - Fonte: 1.500, recursos próprios do município - Secretaria Municipal de Educação.

**7.2.4.9.** Ficha: 718 - Fonte: 1.500, recursos próprios do município - Secretaria Municipal de Educação.

**7.2.5.** A Ata de Registro de Preços poderá ser reajustada após decorridos 12 (doze) meses da assinatura.

**7.2.5.1.** O reajuste da Ata ocorrerá por meio de aplicação do acumulado anual do IPCA ou por outro índice que o substituir.

---

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

### **8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:**

<b>Critério de Julgamento</b>	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance
	<input type="radio"/> Não se aplica		
<b>Parcelamento do objeto</b>	<input type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input checked="" type="radio"/> Global
<b>Natureza do Objeto</b>	<input type="radio"/> Materiais	<input checked="" type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Concessão
<b>Continuidade</b>	<input checked="" type="radio"/> Contínua	<input type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica
<b>Complexidade e do objeto</b>	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica
<b>Mão de obra com dedicação exclusiva</b>	<input type="radio"/> Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não Predominante	<input type="radio"/> Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O valor total estimado da contratação será de: R\$ 3.495.204,58 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**9.1.1.** A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário do item, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO O SEM BDI	R\$ UNITÁRIO O COM BDI	R\$ TOTAL
<b>SERRALHERIA EM GERAL - ALAMBRADO, TELAS, CONTENÇÕES</b>						
1.1	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2", TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M <sup>2</sup>	2.500,00	271,57	357,06	892.650,00
1.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 2,77 MM 12 BWG (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO E ALVENARIA). AF_05/2018	M	400,00	317,84	417,89	167.156,00
1.3	REMOÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M <sup>2</sup>	1.000,00	19,88	26,14	26.140,00
1.4	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO (DIMENSÕES DA TRAMA: 2X2" [50,8MM] TIPO DA MALHA: LOSANGULAR BITOLA DO FIO: BWG 12 [2, 76MM] PESO: 2,85KG/M2)	M <sup>2</sup>	500,00	38,48	50,59	25.295,00
1.5	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (EUCALIPTO TRATADO)	M	1.000,00	40,48	53,22	53.220,00
1.6	GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D=1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE	M	600,00	827,35	1.087,80	652.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

	PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)					
1.7	GUARDA CORPO EM TUBO GALVANIZADO D=2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D=1 1/4", INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	400,00	776,63	1.021,11	408.444,00
1.8	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO – INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO) – FIXADO EM PISO OU ALVENARIA	M	400,00	145,31	191,05	76.420,00
1.9	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D=1 1/2" – INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO) – FIXADO EM PISO OU ALVENARIA	M	150,00	348,93	458,78	68.817,00
1.10	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	12.000,00	25,27	33,22	398.640,00
1.11	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	28,39	37,33	74.660,00
1.12	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.000,00	23,06	30,32	30.320,00
1.13	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	30,02	39,47	78.940,00
1.14	DEFENSA METALICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO. INCLUSIVE PINTURA	M	350,00	463,87	609,90	213.465,00
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS</b>						
2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	M <sup>2</sup>	60,00	659,50	867,11	52.026,60
2.2	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X150)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UNID.	60,00	372,68	490,00	29.400,00
2.3	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM EM CHAPA	UNID.	5,00	419,54	551,61	2.758,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

	GALVANIZADA,ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (80X150)CM, TIPO DE ABRIR,UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA					
2.4	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UNID.	5,00	603,65	793,68	3.968,40
2.5	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M²	30,00	511,79	672,90	20.187,00
<b>DIVERSOS</b>						
3.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UNID.	400,00	298,03	391,85	156.740,00
3.2	REALIZAÇÃO DE SOLDA COM ELETRODO D=2,5	KG	300,00	39,44	51,86	15.558,00
3.3	FERROLHO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3", TIPO REDONDO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	50,00	15,91	20,92	1.046,00
3.4	DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3/4"X 1"), TIPO PINO GONZO NÚMERO 2, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PINTURA DE ACABAMENTO	UNID.	100,00	23,00	30,24	3.024,00
3.5	TRAVE DE FUTSAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", COMPRIMENTO 300CM, ALTURA 200CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNID.	4,00	3.043,87	4.002,08	16.008,32
3.6	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", COMPRIMENTO 732CM, ALTURA 244CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNID.	4,00	3.689,17	4.850,52	19.402,08
3.7	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNID.	3,00	1.611,94	2.119,38	6.358,14
3.8	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO FIXO, REDE E POSTE METÁLICO, INCLUSIVE SUPORTE PARA PISO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E	UNID.	4,00	2.488,39	3.271,74	13.086,96



PINTURA					
---------	--	--	--	--	--

**9.1.2.** A metodologia utilizada para obtenção da estimativa do valor foi realizada com base nas tabelas de referência - **REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI março/2026, SETOP janeiro/2026, SUDECAP janeiro/2026, ORSE fevereiro/2026.**

---

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

**10.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com execução do objeto.

**10.2.** Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto contratado.

---

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**11.1.** Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**11.2.** Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega do objeto seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados e em excelente qualidade;

**11.3.** Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

**11.4.** Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

**11.5.** Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da CONTRATADA;

**11.6.** Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

**11.7.** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;

**11.8.** Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no termo de referência;

**11.9.** Deverá entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no termo, principalmente no tocante a qualidade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;

**11.10.** Caso a CONTRATADA requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, ou outras indagações, a mesma fica OBRIGADA a entregar o bem até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;

**11.11.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

**11.12.** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;

**11.13.** Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

**11.14.** Seguir rigorosamente a especificação do objeto, conforme consta no termo de referência;

**11.15.** Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc.), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

**11.16.** Excepcionalmente caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer transtorno ao funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

**11.17.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.17.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

**11.18.** O responsável técnico da CONTRATADA deverá acompanhar os serviços de modo a ter total conhecimento do andamento das atividades.

**11.19.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços.

**11.20.** Fornecer, entregar e exigir que seus empregados estejam devidamente uniformizados e identificados.

**11.21.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

**11.22.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

**11.23.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pela ordem de serviço, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

**11.24.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**11.25.** Fornecer mão de obra, maquinários, equipamentos materiais, Equipamentos de Proteção Individual – EPI, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

**11.26.** Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto.

**11.27.** Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT.

**11.28.** Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do “Diário de obras”, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução dos serviços e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização.

**11.29.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

**11.30.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.31.** Manter as áreas circundantes aos serviços totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme no modelo padrão do município.

**11.32.** Além das obrigações mencionadas, outras decorrentes da legislação vigente.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Elaborado por:

---

Árison Geraldo Mota  
Coordenador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

---

Rafael Almeida Paraguai Primo  
Chefe de Departamento do Setor de Manutenção

Representante dos demandantes:

---

Alessandro Jorge Salvino  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

---

Danyella Furtado  
Gestora do Contrato

---

Rogério Matos Viana  
Gestor do Contrato - Substituto

---

Árison Geraldo Mota  
Fiscal do Contrato

---

Rafael Almeida Paraguai Primo  
Fiscal do Contrato - Substituto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**